

**EDITAL N° 01.19.01/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS**

**PROCESSO n°:** 01.19.01/2023

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Forma de execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**Data Abertura:** 13/02/2023

**Horário:** 08 horas

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n° 02.01.003, de 02 de janeiro de 2023, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomás Ferreira, n° 42. Bairro: Centro, Beberibe - Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**GLOSSÁRIO:**

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME - Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;





f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

g) Lei n° 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei n° 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

## 1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

## 2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Beberibe, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

## 3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

3.1.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.1.11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



*(Handwritten mark)*

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.1.11.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.1.11.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

3.1.11.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.1.12. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1.12.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.1.13. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.14. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), conforme **Anexo III**.





3.1.15. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV - Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.1.16. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I - Projeto Básico**.

3.2. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.3. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/20\_\_  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)  
CNPJ sob n.º.:

#### 4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/20\_\_  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)  
CNPJ sob n.º.:



4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

4.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

4.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

4.7. Assinatura do representante legal.

4.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias.**

4.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

4.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

4.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

4.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

4.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

4.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.



4.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

4.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

4.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

4.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

## 5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.





5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

#### 6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

#### 7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.





7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

## 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

## 9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$



Onde:

R = Reajuste.

I<sup>1</sup> = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sup>o</sup> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sup>1</sup> e I<sup>o</sup> = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

#### 10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

#### 11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

#### 12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

### 13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-1508 / 3338-1442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com)

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo





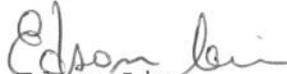
**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 25 de janeiro de 2023.

  
Edson Lima

**Secretário de Infraestrutura.**



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

8



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE.

2





## 1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS.

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que cabe ao município o bem-estar social e garantir que sejam prestados serviços públicos de qualidade, e esta contratação irá trazer um grande benefício à população, com a construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim e que sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra suficiente para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

## 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

ITEM	LOCAL
1	Comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim.

## 4. REFERÊNCIAS.





Fazem parte deste PROJETO BÁSICO os seguintes ADENDOS:

- ADENDO I - MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III - MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO IV - RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO VI - COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO VII - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO VIII - PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO IX - ART.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

5.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES MÍNIMAS
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M <sup>2</sup>	147

5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- ✓ PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.





5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

## 6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

6.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

6.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.



9



6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

6.7. Assinatura do representante legal.

6.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias.**

6.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

6.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

6.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

6.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

6.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

6.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

6.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

6.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

6.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

6.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

## 7. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO.



0



7.1. O valor global orçado para o ITEM 01, construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE, é de **R\$ 106.290,06 (cento e seis mil duzentos e noventa reais e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.2. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;





9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.





## 10. DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

## 11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



2



11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

## 12. DO DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das





características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,





g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não





indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.24. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.25. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.26. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;





13.27. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.29. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.30. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.



g



14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

14.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

#### 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a **CONTRATADA** notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da **CONTRATADA**;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela **CONTRATADA** que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.



*(Handwritten mark)*



## 16. DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

## 17. DO REAJUSTAMENTO.





17.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I<sup>1</sup> = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sup>0</sup> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sup>1</sup> e I<sup>0</sup> = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	15.452.0018.1.027 - Construção Moderniz e Revitaliz de Praças Polos de Lazer e Equip Urbanos.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
				1700000000 - Outros Convênios da União.
				1701000000 - Outros Convênios do Estado.
				1706000000 - Transferência Especial da União.

## 19. DAS PENALIDADES.

19.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

*(Handwritten mark)*





- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

19.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

19.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

19.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do



B



presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

21.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 21.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

## 20. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e aprovado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 18 de janeiro de 2023.

  
Edson Lima

Secretário de Infraestrutura.





---

## ITEM I

---

**OBJETO:** Construção de praça na comunidade de Córrego do Moreira no Distrito de Itapeim, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE.

8





---

ADENDO I

---

MEMORIAL DESCRITIVO;





**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO  
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR  
COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE  
PRAÇA DE LAZER NA LOCALIDADE DE  
CÓRREGO DO MOREIRA NO  
MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

**INDICE**

**1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

**2.0 - INTRODUÇÃO**

**3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

**4.0 – MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES**

**5.0 - PISOS**

**6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**7.0 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

**8.0 - SERVIÇOS DIVERSOS**

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 37.712



## 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

### 1.1 – ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

#### Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

#### Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 3 – População residente

#### População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Engenheiro Civil  
 Rua General Ednar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP: 62.840-000  
 Telefone: 3338-1508 / 3338-1442 - seplan@beberibe.ce.gov.br





Govorno do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup>			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência <sup>(2)</sup>	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Felipe Martins Cavalcante

Coordenador

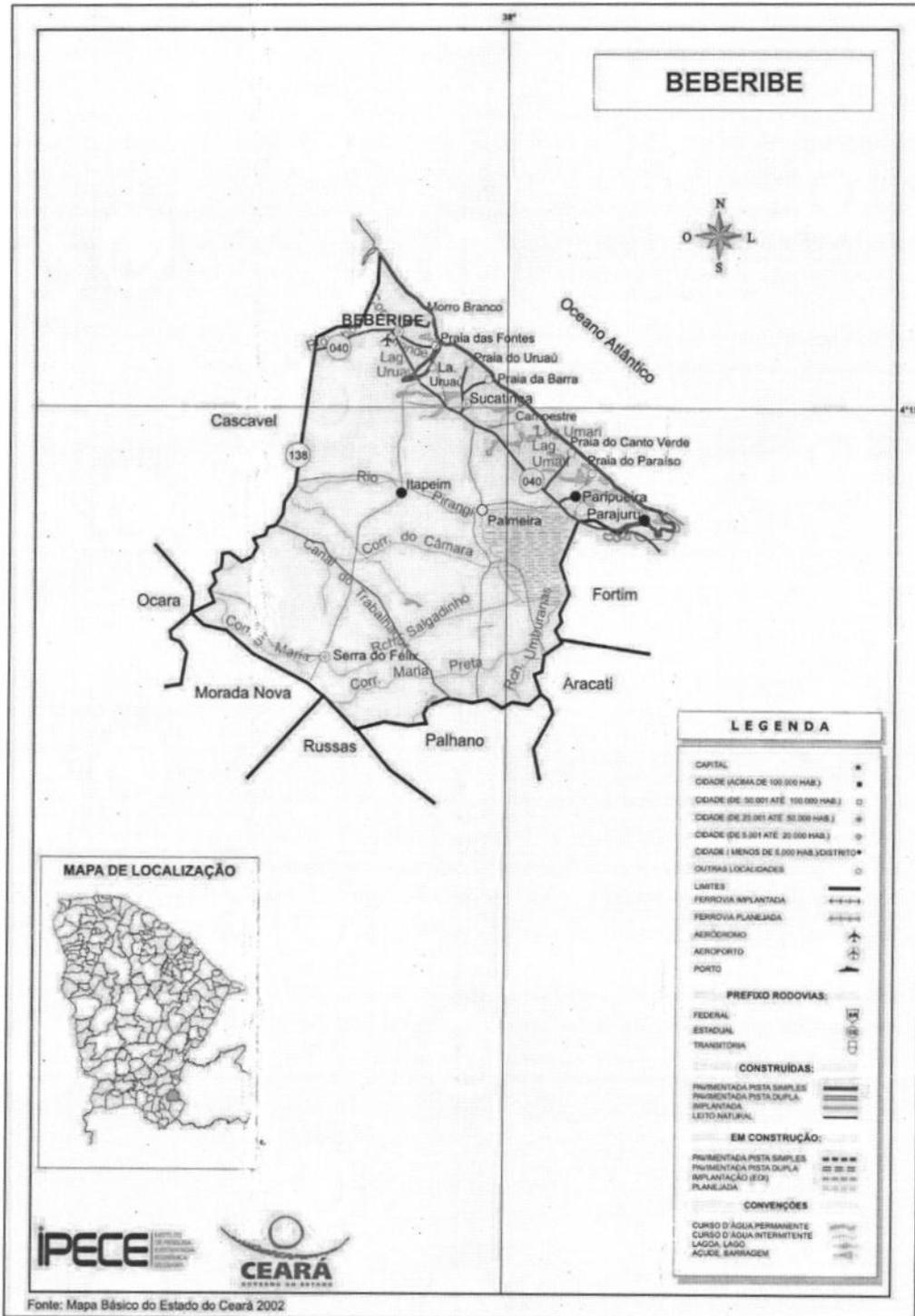
SEPLAN PMD

307.321



## 1.2 – LOCALIZAÇÃO

Figura 7 – Mapa de Beberibe/CE



Fonte: Mapa básico do estado do Ceará (2002).

Felipe Martins Cavalcante  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SESP/CE/0001  
 CREA/CE 0-17.322





Governo do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**1.2 – ASPECTOS DE SAÚDE**

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

**Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde**

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P<sub>15</sub>.

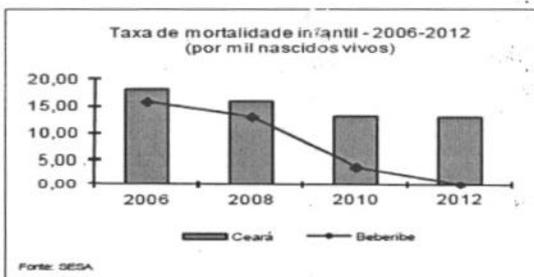
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

**Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde**

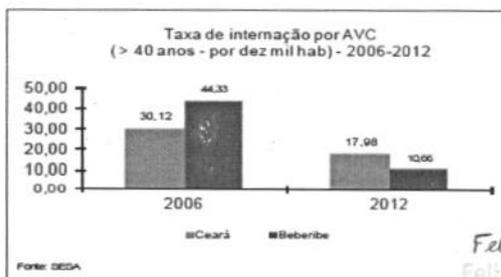
Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Fonte: SESA



Fonte: SESA

Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro(a) de SEPLAN/PMD  
 CREA/CE 347.321

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



## 2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da obra de Construção de Praça de Lazer na localidade de Córrego do Moreira no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Movimento de Terra e Fundações;*
- *Pisos;*
- *Urbanização e Paisagismo;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Serviços Diversos.*



As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

O local deverá ser previamente limpo e logo após a locação da obra.

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEPLAN/CE  
CREA/CE 347.121



#### 4.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As escavações das valas para posterior execução da alvenaria de embasamento e meio-fio, deverão obedecer às dimensões orientadas no projeto memória de cálculo do orçamento, principalmente as cotas de fundo, de modo a termos uma boa base de assentamento. Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho, ficará por conta da CONTRATADA.

Os trabalhos de reaterro e aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de (trinta) centímetros, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for a distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

As guias do jardim deverão ser executadas em alvenaria de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, dependendo do local especificado em projeto e orçamento, com ambos, assentados em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8.

Toda superfície de alvenaria deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5mm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

A argamassa a ser utilizada para o reboco será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

As novas guias deverão ser pintadas com tinta hidrator nas cores indicadas em projeto.

#### 5.0 – PISOS

A pavimentação do espaço deverá seguir o padrão instalado seguindo o layout apresentado no projeto arquitetônico. Os blocos intertravados a serem instalados deverão ser do tipo tijolinho nas dimensões 20x10x4cm nas cores indicadas em projeto.

O meio fio deverá ser executado em todo o perímetro indicado em projeto.

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SPC 127.1  
CREA/CE 017.321



## 6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecida pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (vermelho);
- Neutro (azul);
- Terra (verde);
- Retorno (preto).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração.

Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas.

Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (vermelho) e para neutro (azul), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde.

Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc, utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.

Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços. Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Os interruptores devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10<sup>a</sup>, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitido pelo INMETRO.

As luminárias serão do tipo vapor metálico de 400W completas que seguem em projeto.

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro 8

## 7.0 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Deverá ser instalado pergolados em madeira, seguindo detalhamento em projeto, bancos de madeira com estrutura em ferro e lixeiras. Onde a localização e quantidade desses objetos serão especificadas em projeto e/ou memória de cálculo.

Deverá ser instalada árvores, arbustos floridos, bem como, plantio de grama em placas nos jardins e colocação de seixos rolados em locais de instalação dos arbustos nas áreas especificados em projeto.

Deverá também ser implantado 02 (dois) tipos de brinquedos na área especificada em projeto, são esses:

- BRINQUEDO TIPO GANGORRA, com estrutura em madeira de eucalipto tratado.

Contendo: Uma estrutura em eucalipto tratado e auto clavado com uma gangorra de 2,50 m contendo dois assentos em madeira e arco de apoio para mão em ferro galvanizado. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

Figura 11 – Gangorra, eucalipto tratado.



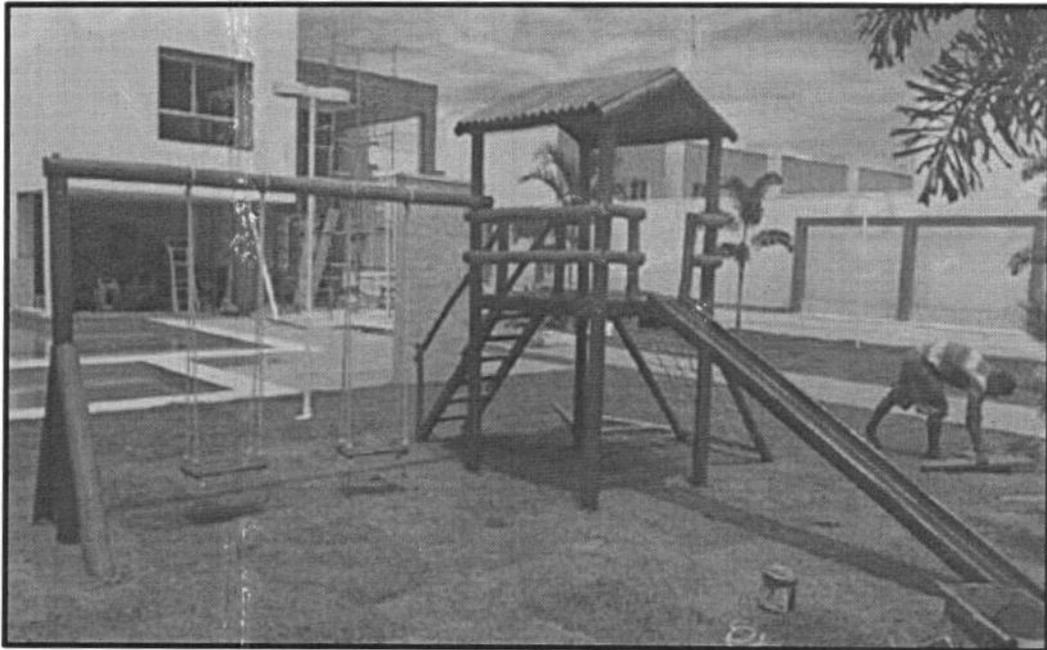
Fonte: imagem retirada do Google Imagens.

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEP/PROF 1  
CREA/CE 347.921

- BRINQUEDO TIPO CASA DO TARZAN, com estrutura em madeira de eucalipto tratado.

Contendo: uma Casinha de madeira de eucalipto tratado e auto clavado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,30m x 1,30m; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; um Escorregador; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por correntes. Os parafusos e correntes utilizados são todos galvanizados.

Figura 12 – Casa do Tarzan, eucalipto tratado.



Fonte: imagem retirada do Google Imagens.

8

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - STRUTURAL  
CRECAGE 347.321



Governo do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



### 8.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Ao final da execução da construção, toda a área terá que ser limpa e desobstruída de qualquer tipo de material, permitindo a fluidez dos transeuntes.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A praça deverá ser entregue totalmente limpa.

*Felipe Martins Cavalcante*

**FELIPE MARTINS CAVALCANTE**

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 347321 RNP: 061916417-4

8



---

**ADENDO II**

---

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

2





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	454,41	189,34	568,02
1.2	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	628,98	0,26	163,53	0,33	207,56
							<b>SUBTOTAL</b>		<b>775,58</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES</b>									
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,52	41,21	145,06	51,51	181,32
2.2	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	39,56	104,79	4.145,49	130,99	5.181,96
2.3	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	11,76	59,82	703,48	74,78	879,41
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	125,80	93,40	11.749,72	116,75	14.687,15
2.5	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	57,20	6,18	353,50	7,73	442,16
2.6	C3408	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	57,20	34,54	1.975,69	43,18	2.469,90
2.7	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	57,20	20,78	1.188,62	25,98	1.486,06
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.261,56</b>	<b>25.327,96</b>
<b>3.0 PISOS</b>									
3.1	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	416,80	40,83	17.017,94	51,04	21.273,47
3.2	C3227	SEINFRA/CE	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,76	37,09	28,19	46,36	35,23
3.3	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	70,80	46,95	3.324,06	58,69	4.155,25
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.370,19</b>	<b>25.463,95</b>
<b>4.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>									
4.1	C0360	SEINFRA/CE	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	8,00	926,10	7.408,80	1.157,63	9.261,04
4.2	COMP.01	PMB	PERGOLADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO	UN	3,00	3.010,41	9.031,23	3.763,01	11.289,03
4.3	COMP.02	PMB	LIXEIRA DE CONCRETO D = 0,50M, ALTURA = 0,70M E ESPESSURA DE 4CM	UN	6,00	113,47	680,80	141,83	850,98
4.4	C1430	SEINFRA/CE	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	13,35	17,30	230,96	21,63	288,76
4.5	C3061	SEINFRA/CE	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	9,00	81,18	730,62	101,48	913,32
4.6	C0112	SEINFRA/CE	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	57,00	38,14	2.173,98	47,68	2.717,76
4.7	COMP. 03	PMB	BRINQUEDO TIPO GANGORRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UN	1,00	750,00	750,00	937,50	937,50
4.8	COMP. 04	PMB	BRINQUEDO TIPO CASA DO TARZAN, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UN	1,00	6.800,00	6.800,00	8.500,00	8.500,00
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.806,39</b>	<b>34.758,39</b>
<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
5.1	C4982	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00	3.831,80	11.495,40	4.789,75	14.369,25
5.2	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	114,00	8,60	980,40	10,75	1.225,50
5.3	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	38,00	9,88	375,44	12,35	469,30
5.4	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,30	41,21	12,36	51,51	15,45
5.5	C4841	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA TJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	3,00	77,08	231,24	96,35	289,05
5.6	C2299	SEINFRA/CE	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	0,27	198,89	53,70	248,61	67,12
5.7	C4933	SEINFRA/CE	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	3,00	102,57	307,71	128,21	384,63
5.8	C2066	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	172,51	215,64	215,64
5.9	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	85,30	255,90	106,63	319,89
5.10	C2090	SEINFRA/CE	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	1.352,03	1.690,04	1.690,04
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.236,69</b>	<b>19.045,87</b>
<b>6.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
6.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	628,98	1,17	735,91	1,46	918,31
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>735,91</b>	<b>918,31</b>
						<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>85.028,68</b>		<b>R\$ 106.290,06</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 106.290,06 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

8

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



---

## ADENDO III

---

MEMÓRIAS DE CÁLCULO;

*(Handwritten mark)*





Governo do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00
1.2	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	628,98
2.0			MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES		
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,52
2.2	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	39,56
2.3	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1 2:8)	M2	11,76
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	125,80
2.5	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	57,20
2.6	C3408	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	57,20
2.7	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	57,20
3.0			PISOS		
3.1	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	416,80
3.2	C3227	SEINFRA/CE	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,76
3.3	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	70,80
4.0			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
4.1	C0360	SEINFRA/CE	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	8,00
4.2	COMP.01	PMB	PERGOLADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO	UN	3,00
4.3	COMP.02	PMB	LIXEIRA DE CONCRETO D = 0,50M, ALTURA = 0,70M E ESPESSURA DE 4CM	UN	6,00
4.4	C1430	SEINFRA/CE	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	13,35
4.5	C3061	SEINFRA/CE	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	9,00
4.6	C0112	SEINFRA/CE	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	57,00
4.7	COMP. 03	PMB	BRINQUEDO TIPO GANGORRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UN	1,00
4.8	COMP. 04	PMB	BRINQUEDO TIPO CASA DO TARZAN, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UN	1,00
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	C4982	SEINFRA/CE	LUMINARIA 3 LÂMPADAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VÃO METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00
5.2	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	114,00
5.3	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	38,00
5.4	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,30
5.5	C4841	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	3,00
5.6	C2299	SEINFRA/CE	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	M2	0,27
5.7	C4933	SEINFRA/CE		UN	3,00
5.8	C2066	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
5.9	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00
5.10	C2090	SEINFRA/CE	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
6.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	628,98



Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



Govorno do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÃO - T.M. DE BEBERIBE  
252  
Página  
R  
Rubrica



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m <sup>2</sup>	M2	3,00
1.2	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) Área a partir do contorno externo da praça = 628,98m <sup>2</sup> Obs.: Área retirada de planta no AutoCad	M2	628,98
2.0			MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES		
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  Volume - alvenaria de embasamento (contorno externo praça) = extensão dos trechos x largura x altura Volume - alvenaria de embasamento (contorno externo praça) = (1,98 + 8,00 + 30,01 + 30,92 + 17,00)m x 0,20m x 0,20m Volume - alvenaria de embasamento (contorno externo praça) = 87,91m x 0,20m x 0,20m = 3,52m <sup>3</sup>	M3	3,52
2.2	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm Área - alvenaria de embasamento (contorno externo praça) = comprimento x altura Área - alvenaria de embasamento(contorno externo praça) = 87,91 x 0,45m = 39,56m <sup>2</sup>	M2	39,56
2.3	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Área - alvenaria de embasamento (contorno área parquinho) = comprimento x altura Área - alvenaria de embasamento(contorno área parquinho) = 28,80m x 0,20m = 5,76m <sup>2</sup>  Área - alvenaria de embasamento (contorno jardim) = comprimento x altura x quantidade Área - alvenaria de embasamento(contorno jardim) = 10,00m x 0,20m x 3 und. = 6,00m <sup>2</sup>	M2	11,76
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Volume = área praça x espessura do aterro Volume (aterro de 0,20m) = 628,98m <sup>2</sup> x 0,20m Volume (aterro de 0,20m) = 125,80m <sup>3</sup>	M3	125,80
2.5	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Área - alvenaria de embasamento (contorno externo praça) = comprimento x (altura + largura) Área - chapisco externo - Lateral e base = 87,91m x (0,25 + 0,20)m = 39,56m <sup>2</sup>  Área - alvenaria de embasamento (contorno área parquinho) = comprimento x (2 alturas + largura) Área - alvenaria de embasamento(contorno área parquinho) = 28,80m x (0,10+0,10+0,10)m = 8,64m <sup>2</sup>  Área - alvenaria de embasamento (contorno jardim) = comprimento x (2 alturas + largura) x quantidade Área - alvenaria de embasamento(contorno jardim) = 10,00m x 0,30m x 3 und. = 9,00m <sup>2</sup>	M2	57,20
2.6	C3408	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 Área igual item 2.5	M2	57,20
2.7	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Área igual item 2.5	M2	57,20

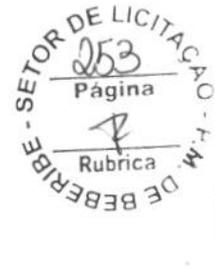
9

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



CBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
3.0			PISOS		
3.1	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Área = 416,80m <sup>2</sup> Obs.: Área retirada de planta no AutoCad	M2	416,80
3.2	C3227	SEINFRA/CE	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA Volume de pedra decorativa jardim = área x espessura x quantidade de jardins Volume de pedra decorativa jardim = 5,05m <sup>2</sup> x 0,05m x 3und = 0,76m <sup>3</sup>	M3	0,76
3.3	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Área = 70,80m <sup>2</sup> Obs.: Área retirada de planta no AutoCad	M2	70,80
4.0			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
4.1	C0360	SEINFRA/CE	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m Quantidade = 8 und. de bancos	UN	8,00
4.2	COMP.01	PMB	PERGOLADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO Quantidade = 3und	UN	3,00
4.3	COMP.02	PMB	LIXEIRA DE CONCRETO D = 0,50M, ALTURA = 0,70M E ESPESSURA DE 4CM Quantidade = 6und	UN	6,00
4.4	C1430	SEINFRA/CE	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO Área = área por jardim x quantidade de jardim Área = 4,45m <sup>2</sup> x 03 und = 13,35m <sup>2</sup>	M2	13,35
4.5	C3061	SEINFRA/CE	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO Quantidade = 3 und x 3 jardins = 9und.	UN	9,00
4.6	C0112	SEINFRA/CE	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM Quantidade = 19 und x 3 jardins = 57und.	UN	57,00
4.7	COMP. 03	PMB	BRINQUEDO TIPO GANGORRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO Quantidade = 01 und	UN	1,00
4.8	COMP. 04	PMB	BRINQUEDO TIPO CASA DO TARZAN, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO Quantidade = 01 und	UN	1,00
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	C4982	SEINFRA/CE	LUMINARIA 3 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00
5.2	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	114,00
5.3	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	38,00
5.4	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m Área de escavação da caixa de alvenaria = largura x comprimento x profundidade x quantidade Área de escavação da caixa de alvenaria = 0,50m x 0,50m x 0,40m x 3 = 0,30m <sup>3</sup>	M3	0,30
5.5	C4841	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA Quantidade = 03 und.	UN	3,00



Govorno do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÃO  
254  
Página  
R  
Rubrica



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.6	C2299	SEINFRA/CE	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA Área tampa de concreto = 0,30m x 0,30m x 3 Área tampa de concreto = 0,09m <sup>2</sup> x 3 = 0,27m <sup>2</sup>	M2	0,27
5.7	C4933	SEINFRA/CE	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M Quantidade = 03 und.	UN	3,00
5.8	C2066	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO Quantidade = 01 und.	UN	1,00
5.9	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A Quantidade = 03 und.	UN	3,00
5.10	C2090	SEINFRA/CE	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO Quantidade = 01 und.	UN	1,00
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
6.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Área a partir do contorno externo da praça = 628,98m <sup>2</sup> Obs.: Área retirada de planta no AutoCad	M2	628,98

①

*Felipe Martins Cavalcante*

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



---

## ADENDO IV

---

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;





Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



256  
 Página  
 Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
 LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
 DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

1.0 1.1 C1937 SEINFRA/CE PLACAS PADRÃO DE OBRA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total: 31,1000
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total: 120,3678
					Total Simples: 151,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 151,47

1.2 C2873 SEINFRA/CE LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
					Total: 0,0791
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	24,8600	0,0497
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
					Total: 0,1775
					Total Simples: 0,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,26

2.0 2.1 C2784 SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
					Total: 41,2075
					Total Simples: 41,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 41,21

2.2 C0074 SEINFRA/CE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	H	1,8400	15,5500	28,6120
					Total: 59,7670
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
					Total: 45,0232
					Total Simples: 104,79
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 104,79

2.3 C0073 SEINFRA/CE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
					Total: 38,1860
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
					Total: 21,6313
					Total Simples: 59,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 59,82

OB

Felipe Martins Cavalcanti  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
 CREA/CE 347.321



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

2.3 C0330 SEINFRA/CE ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
				Total:	26,4350
MATERIAIS					
10111	AREIA V. PMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
				Total Simples:	93,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,40

2.4 C0776 SEINFRA/CE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18

2.5 C3408 SEINFRA/CE REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	509,7400	12,7435
				Total:	12,7435
				Total Simples:	34,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	34,54

2.6 C1614 SEINFRA/CE LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803
				Total:	6,6065
				Total Simples:	20,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,78

OP

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
 LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
 DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

3.0 PISOS M2

3.1 C5028 SEINFRA/CE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
I2543	SERVEANTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
Total:					5,7930
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
Total:					32,7870
Total Simples:					40,83
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,83

3.2 C3227 SEINFRA/CE PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	H	0,0000	32,1056	0,0000
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H	0,0000	20,5444	0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,0588	103,4269	6,0839
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,1765	21,5047	3,7949
Total:					9,8788
MAO DE OBRA					
I0221	BLASTER	H	0,0588	21,8300	1,2841
I2543	SERVEANTE	H	0,5882	15,5500	9,1471
Total:					10,4312
MATERIAIS					
I0860	CORDEL DETONANTE	M	1,2400	5,2400	6,4976
I2326	ESPOLETA	UN	0,0090	5,8000	0,0522
I2329	ESTOPIM	M	0,0600	7,2500	0,4350
I2507	DINAMITE 60%	KG	0,0500	26,0400	1,3020
I2535	SÉRIE DE BROCCAS S.12 D=22MM	JG	0,0005	613,0000	0,3065
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG	0,5400	15,1600	8,1864
Total:					16,7797
Total Simples:					37,09
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					37,09

3.3 C5027 SEINFRA/CE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
I2543	SERVEANTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
Total:					5,7930
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,6800	34,6800
Total:					38,9070
Total Simples:					46,95
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					46,95

①

Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
 CREA/CE 347.321



Govorno do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



259  
Página  
Rubrica  
P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

4.0 4.1 C0360 SEINFRA/CE BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10188 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,0000	926,1000	926,1000
Total:				926,1000
Total Simples:				926,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				926,10

4.2 COMP.01 PMB PERGOLADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,5500	20,7700	32,1935
I2543 SERVENTE	H	1,4800	15,5500	23,0140
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	34,0000	16,7700	570,1800
I0498 CARPINTEIRO	H	33,0000	20,7700	685,4100
Total:				1.310,7975
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1496 MADEIRA (PINHO) DE 1A	M3	0,6000	1.831,7300	1.099,0380
I1589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	19,0000	0,2000	3,8000
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	4,0000	26,7800	107,1200
I6509 LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	6,0000	26,7800	160,6800
Total:				1.370,6380
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,1600	45,5600	7,2896
C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE	M3	0,1600	653,3600	104,5376
102213 EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	13,6400	15,9200	217,1488
Total:				328,9760
Total Simples:				3.010,41
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.010,41

4.3 COMP.02 PMB LIXEIRA DE CONCRETO D = 0,50M, ALTURA = 0,70M E ESPESSURA DE 4CM UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543 SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
Total:				28,5450
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0280 BRITA	M3	0,4600	76,1900	35,0474
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,2400	0,5600	7,9744
Total:				43,0218
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4135 LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	0,0475	35,6000	1,6908
C4302 FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,2400	44,4400	10,6656
C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1,2740	23,1900	29,5441
Total:				41,9005
Total Simples:				113,47
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				113,47

4.4 C1430 SEINFRA/CE GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037 AJUDANTE	H	0,2078	16,7700	3,4848
Total:				3,4848
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
I2077 TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
Total:				13,8135
Total Simples:				17,30
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				17,30

80

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



Governo do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

4.5 C3061 SEINFRA/CE ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10142 ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	UN	1,0000	81,1800	81,1800
				Total: 81,1800
				Total Simples: 81,18
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 81,18

4.6 C0112 SEINFRA/CE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,1696	18,9500	3,2139
				Total: 3,2139
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,0000	34,9300	34,9300
				Total: 34,9300
				Total Simples: 38,14
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 38,14

4.7 COMP. 03 PMB BRINQUEDO TIPO GANGORRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO UN

COTAÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Gangorra simples Contendo: Uma estrutura em eucalipto tratado e autoclavado com uma gangorra de 2,50 m contendo dois assentos em madeira e arco de apoio para mão em ferro galvanizado. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.	UN	1,0000	750,0000	750,0000
				Total: 750,0000
				Total Simples: 750,00
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 750,00

4.8 COMP. 04 PMB BRINQUEDO TIPO CASA DO TARZAN, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO UN

COTAÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Casa Tarzan GRANDE Contendo: uma Casinha de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,30m x 1,30m; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; um Escorregador; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por correntes. Os parafusos e correntes utilizados são todos galvanizados.	UN	1,0000	6.800,0000	6.800,0000
				Total: 6.800,0000
				Total Simples: 6.800,00
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 6.800,00

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UN

5.1 C4982 SEINFRA/CE LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,9000	16,7700	48,6330
12312 ELETRICISTA	H	6,9000	20,7700	143,3130
				Total: 191,9460
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10199 BASE FUSIVEL DIAZED 25A, COMPLETA	UN	3,0000	31,4900	94,4700
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	3,5000	42,0000
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	3,0000	73,5000	220,5000
11778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	3,0000	118,0800	354,2400
16793 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	3,0000	255,9000	767,7000
16796 CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12,0000	6,8000	81,6000
16798 NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	94,7000	94,7000
				Total: 1.655,2100
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	1.984,6440	1.984,6440
				Total: 1.984,6440
				Total Simples: 3.831,80
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 3.831,80

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



Govorno do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE  
Página 261  
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

5.2 C0556 SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 6MM2 M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001
					Total: 4,8802
MATERIAIS					
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500	3,7230
					Total: 3,7230
					Total Simples: 8,60
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 8,60

5.3 C1186 SEINFRA/CE ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	16,7700	2,8509
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700	3,5309
					Total: 6,3818
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	3,5000	3,5000
					Total: 3,5000
					Total Simples: 9,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,88

5.4 C2784 SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
					Total: 41,2075
					Total Simples: 41,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 41,21

5.5 C4841 SEINFRA/CE CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMI UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,7000	59,8173	41,8721
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,7100	6,1821	4,3893
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	0,0100	130,3030	1,3030
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,7100	41,5689	29,5139
					Total: 77,0783
					Total Simples: 77,08
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 77,08

5.6 C2299 SEINFRA/CE TAMPAS DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5834
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2634
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
					Total: 126,7862
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
10280	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	30,3300	12,1320
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,0000	0,5600	8,9600
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	10,0100	1,2012
					Total: 72,1084
					Total Simples: 198,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 198,89

Felipe Martins Cavalcanti  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
 LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBÉ - CE  
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
 DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UN

5.7 C4933 SEINFRA/CE HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	16,7700	40,2480
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
					Total: 65,1720
MATERIAIS					
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	37,4000	37,4000
					Total: 37,4000
					Total Simples: 102,57
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 102,57

5.8 C2066 SEINFRA/CE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
					Total: 45,0480
MATERIAIS					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,0000	36,8700	36,8700
					Total: 127,4600
					Total Simples: 172,51
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 172,51

5.9 C1122 SEINFRA/CE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930
					Total: 33,7860
MATERIAIS					
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	51,5100	51,5100
					Total: 51,5100
					Total Simples: 85,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 85,30

5.10 C2090 SEINFRA/CE QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	99,6960
					Total: 180,1920
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
					Total: 1,171,8350
					Total Simples: 1.352,03
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1.352,03

6.0 6.1 C3447 SEINFRA/CE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA SERVIÇOS DIVERSOS M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEANTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
					Total: 1,1662
					Total Simples: 1,17
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1,17

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
 CREA/CE 347.321

# COTAÇÃO



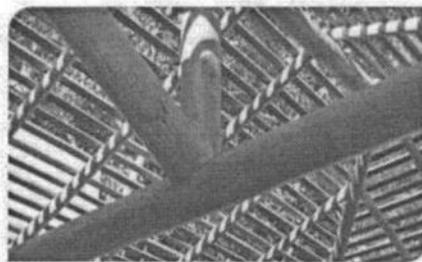
*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

## PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Beberibe

Local da Obra: Beberibe - CE

Prazo para Execução: 15 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO



### QUEM SOMOS:

O Grupo EUCANOR, nasceu da visão de três empreendedores, com profundo conhecimento no setor de madeiras imunizadas, onde se soma, mais de 08 anos de experiência a um processo inovador de construção civil, com base na madeira de eucalipto tratado.

Nosso corpo técnico é composto por gestores de projetos e profissionais de carpintaria com mais de 20 anos de experiência.



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

## NOSSA MADEIRA É NOSSO DIFERENCIAL:

Nossa madeira merece esse destaque, por sermos profundos conhecedores dessa matéria, já que atuamos desde a floresta até a utilização em nossas obras.

Nossa principal matéria prima é a madeira roliça de eucalipto tratado, onde primamos por usar o eucalipto da espécie **cloeziana**, que apresenta **alta densidade e uniformidade**, garantindo a longa vida útil da estrutura.



## OBSERVAÇÕES:

- **DAS GARANTIAS:** Nossa madeira tratada de eucalipto tem garantia de 15 anos contra cupins e fungos, essa garantia é **coberta por nós**, já que somos fornecedores da madeira e não **trabalhamos com terceiros**.
- Em se tratando da execução da obra, daremos garantia de 02 anos, caso ocorra algum dano estrutural decorrente dos materiais empregados.
- Cabe a **contratante** promover periodicamente as manutenções caso julgue necessário.
- **Não cobrimos danos causados por terceiros, nem por ação da natureza.**

Após finalizada a obra, nossos técnicos, juntamente com técnicos designados pela contratante, farão uma vistoria para análise e aprovação da estrutura contratada.

## INVESTIMENTO:

Objeto: Montagem e Acabamento de Parquinho.

R\$ 12.600,00

R\$ 1.100,00



Foto Ilustrativa



Material: Madeira de Eucalipto Tratado em Autoclave com 15 Anos de Garantia (Contra cupins e fungos)

- Parquinho Dublo R\$ 12.600,00
- Gangorra R\$ 1.100,00
- Balanço Duplo R\$ 1.400,00
- 
- 
- 
- Total Dos Brinquedos R\$ 15.100,00
- 
- Forma de pagamento: A vista ou em 6x no Cartão.

Em tempo: Todo material, custos de mão de obra, por conta da contratada!

AQUIRAZ, CE - 06 Junho de 2022

---

Teófilo Santos Costa



Onde Estamos: Rodovia CE 040 - Km 12 - Aquiraz - Ceará

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS



Razão social: Prefeitura municipal de Beberibe.

Endereço: Beberibe.

### INFORMAÇÕES:

Playgrounds confeccionados na madeira tipo eucalipto (madeira ecológica e sem pontas, evitando assim acidentes com crianças). O eucalipto também é uma madeira que recebe um tratamento anti-cupim e que pode ficar exposta a sol e chuva. O eucalipto usado no playground tem o certificado garantindo a eficácia do tratamento da madeira e que é uma madeira proveniente em sua totalidade de áreas de reflorestamento de Eucalipto Cloeziana. O verniz utilizado nos brinquedos é o osmocolor natural da marca montana (um dos melhores verniz do mercado, enquanto o verniz comum com 2 meses ja começam a sair, esse dura até 2 anos pois ele penetra na madeira).

Tempo de durabilidade da madeira: 10 anos (até mais se for feito os devidos reparos anualmente).

Garantia de 1 ano na madeira - Contra apodrecimento, cupim, quebra de peças. (O que nao é pra acontecer). A garantia não cobre cordas, pois precisa de uma cuidado maior periodicamente.

Nossa empresa presta serviço de reparos aos nossos clientes.

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02  
**(85) 3361-2371**

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

### OPÇÕES:

**Play rústico Top**, Contendo: Uma Casa com varanda com tablado 2,0 x 2,0 m em eucalipto e uma casinha em eucalipto tratado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,50m x 1,50m; uma ponte de 3,0 m ligando a casa com varanda com a casinha; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com madeiras para escalada; dois Escorregadores; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

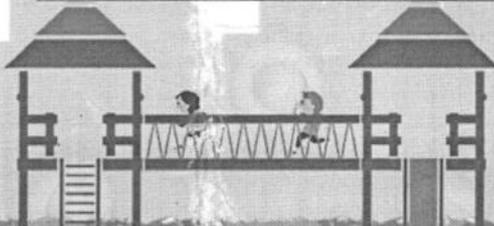
- altura total: 2,80 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 10,0m x 4,5 m
- Area necessária: 13,0 x 7,0 m
- Valor R\$ 14.990,0



*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371

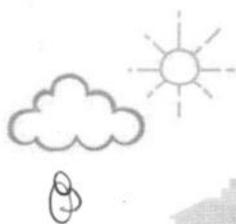


# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Play rústico 1 com ponte,** Contendo: Uma Casinha de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,30m x 1,30m; uma base sem cobertura em eucalipto de 0,90 x 0,90 m ; uma ponte de 3,0 m ligando a casinha a essa base; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; dois Escorregadores; dois cavalinhos; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2,80 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 10,0m x 4,5 m
- Area necessária: 13,0 x 6,0 m
- Valor R\$ 9.900,00.



*Felipe Martins Cavalcante*

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMH  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

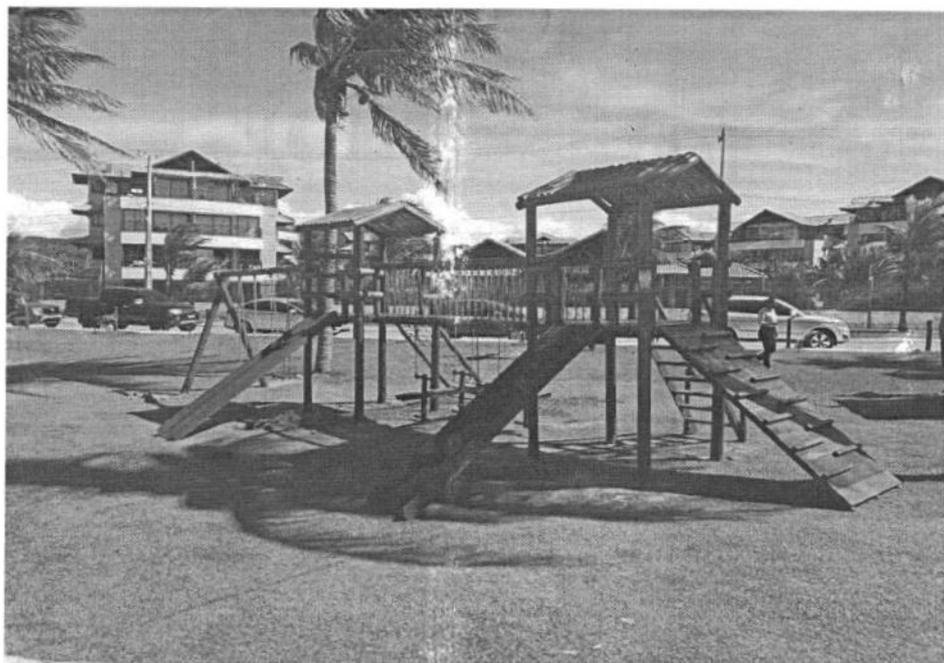
**(85) 3361-2371**

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Play rústico duplo**, Contendo: Duas Casinhas de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,30m x 1,30m; uma ponte de 3,0 m ligando as duas casinha; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com corda para escalada; dois Escorregadores; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados. O eucalipto usado no playground tem o certificado garantindo a eficácia do tratamento da madeira e que é uma madeira proveniente em sua totalidade de áreas de reflorestamento de Eucalipto Cloeziana.

- altura total: 2,80 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 12,0m x 5,0 m
- Area necessária: 13,0 x 7,0 m
- valor R\$ 10.900,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Play rústico Baby**, Contendo: duas Casinhas de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 0,90 m do chão e área de 1,0m x 1,0m; uma ponte de 2,0 m ligando as duas casinha; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; um Escorregador; uma estrutura de 2,0 m com dois balanços suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2,50 m

- Adaptado para crianças até 5 anos

- Area de ocupação do parque: 7,0m x 3,0 m

- Area necessária: 9,0 x 5,0 m

- Valor R\$ 6.500,00



*Felipe Martins Cavalcante*

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Casa Tarzan GRANDE**, Contendo: uma Casinha de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 1,30m do chão e área de 1,30m x 1,30m; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; um Escorregador; uma estrutura de 3,0 m com dois balanços suspensos por correntes. Os parafusos e correntes utilizados são todos galvanizados.

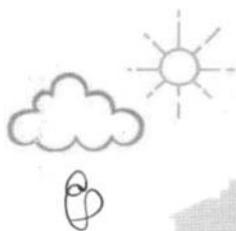
- altura total: 2,80 m

- Adaptado para crianças até 13 anos

- Area de ocupação do parque: 5,50 m x 4,0 m

- Area necessária: 7,0 x 6,0 m

- Valor R\$ 6.800,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Casa Tarzan BABY**, Contendo: uma Casinha de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 1,00m do chão e área de 1,00m x 1,00m; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; dois Escorregadores; uma estrutura de 2,20 m com dois balanços suspensos por correntes. Os parafusos e correntes utilizados são todos galvanizados.

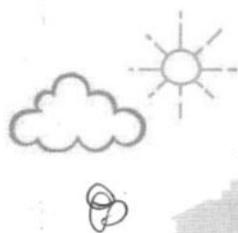
- altura total: 2,80 m

- Adaptado para crianças até 5 anos

- Area de ocupação do parque: 4,50 m x 3,0 m

- Area necessária: 6,0 x 4,5 m

- Valor R\$ 4.800,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Casa com varanda**, Contendo: Uma estrutura em eucalipto tratado e autoclavado com casinha toda fechada de 1,0 x 1,0 m e tablado total da varanda de 2,0 x 2,0 m; dois escorregadores; Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2,0 m
- Adaptado para crianças até 5 anos.
- Area de ocupação do parque: 3,0 x 3,0 m
- Area necessária: 5,0 x 5,0 m
- Valor R\$ 8.550,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Play Junior**, Contendo: uma estrutura para escorregador em eucalipto tratado e autoclavado com altura total de 1,30 m; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); não possui telhado; uma Escada de acesso; um Escorregador; uma estrutura de 1,80 m com dois balanços suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 1,30 m
- Adaptado para crianças até 5 anos
- Area de ocupação do parque: 2,30 x 1,70 m
- Area necessária: 4,0 x 3,0 m
- Valor R\$ 2.500,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Escorregador**, contendo: Uma escada; um escorregador em madeira; uma estrutura de sustentação em eucalipto tratado e autoclavado ligando o escorregador a escada com tamanho de 0,70 x 0,70 m; piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2,0 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 3,0 m x 1,0 m
- Area necessária: 5,0 x 2,0 m
- Valor R\$ 2.500,00

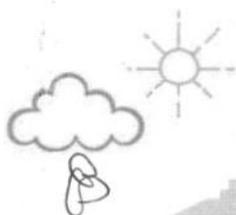


*Felipe Martins Cavalcante*

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS



Balanço, Contendo: uma estrutura de eucalipto de 3,0 m com dois balanços suspensos por correntes. Os parafusos e correntes utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2,0 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 3,00 m x 1,50 m
- Area necessária: 4,0 x 3,0 m
- Valor R\$ 1.200,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Gangorra simples**, Contendo: Uma estrutura em eucalipto tratado e autoclavado com uma gangorra de 2,50 m contendo dois assentos em madeira e arco de apoio para mão em ferro galvanizado. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 0,80 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 2,50 m x 1,0 m
- Area necessária: 3,0 x 1,0 m
- Valor R\$ 750,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



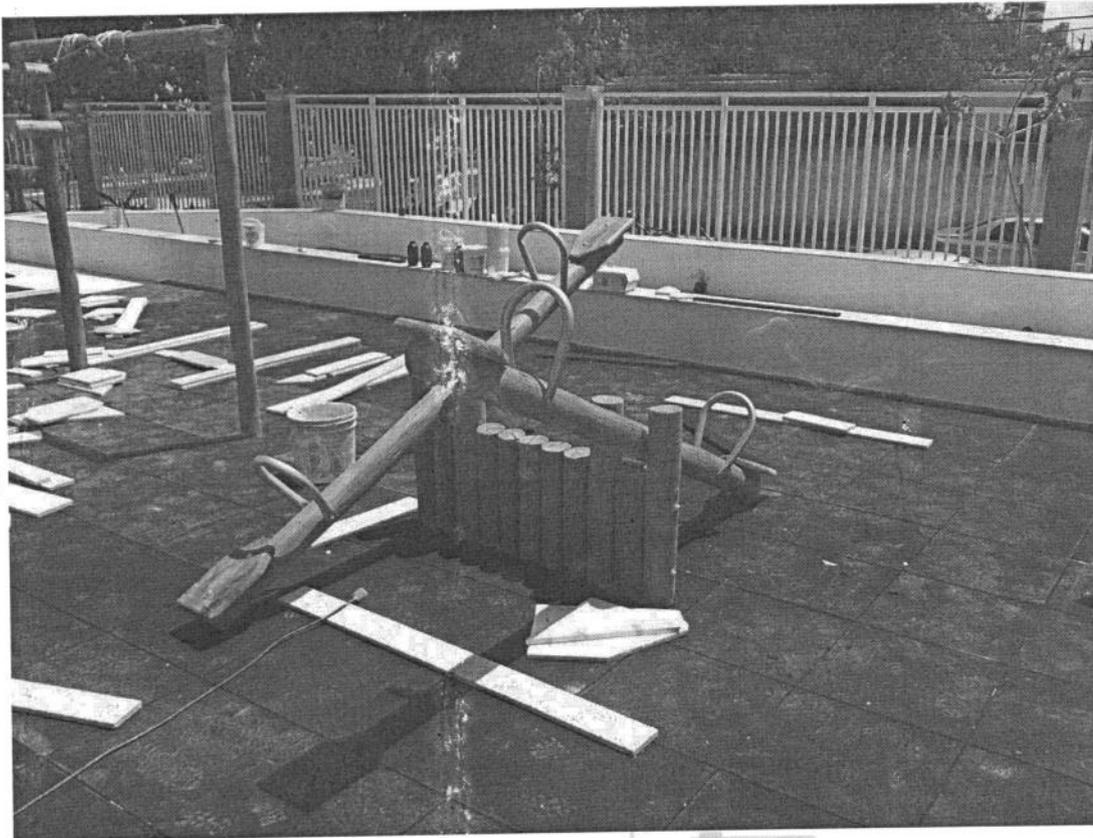
CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02  
**(85) 3361-2371**

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Gangorra dupla**, Contendo: Uma estrutura em eucalipto tratado e autoclavado com duas gangorras de 2,50 m contendo quatro assentos em madeira e quatro arcos de apoio para mão em ferro galvanizado. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 0,80 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 2,50 m x 2,50 m
- Area necessária: 4,0 x 4,0 m
- Valor R\$ 1.600,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02  
**(85) 3361-2371**

# CARNEIRO

## BRINQUEDOS

**Escalada, Contendo:** Uma estrutura em eucalipto tratado e autoclavado com uma subida em corda e outra em madeira. Os parafusos utilizados são todos galvanizados.

- altura total: 2 m
- Adaptado para crianças até 13 anos.
- Area de ocupação do parque: 2,0 x 2,0 m
- Area necessária: 4,0 x 4,0 m
- Valor R\$ 1.800,00



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

(85) 3361-2371



# CARNEIRO

## BRINQUEDOS



**Prazo de entrega:** 7 a 10 dias úteis a depender do brinquedo.

**Forma de pagamento:** parcelamos em até 10 x no cartão ou tem um desconto de 10% para pagamento a vista.

Pra mais informações: 85 98559.9817

01/06/2022

Jessica Carneiro.

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



CE-040 Km 16 - LOTEAMENTO BRISA DAS PRAIAS  
AQUIRAZ/CE - CNPJ: 19.090.803/0001-02

**(35) 3361-2371**

# M A M DOS SANTOS - LTDA

Av. Visconde do Rio Branco, 3450 - B

Bairro de Fatima =CEP: 60.055-364 Fortaleza - CE

CNPJ:00.505.360/0001-45 / INSC. EST. 06.952.174-3

FONES: (85) 3494 4382 / 98123 4388 / 99994 4388

SITE: www.brinqplay.com.br / E-MAIL: brinqplay@terra.com.br



## DADOS DO CLIENTE

Cliente: PRAÇA BEBERIBE

Endereço:

Fone: 99757 5509

Contato: SR FELIPE

E-mail:

ORÇAMENTO Nº.

**02152022**

Fortaleza, 02 de Junho de 2022

CÓDIGO	PRODUTO	QUANT.	VL. UNIT. À VISTA	VL. UNIT. A PRAZO
PR 001	Playground PR 001 Composto por: 01 Plataforma Pequena em eucalipto, 01 Coberta Pequena em eucalipto, 01 Escorregador em madeira, 01 Rampa de Corda Pequena em eucalipto, 01 Balanço com 02 assento em madeira, 01 Escada Med.: Aprox. 5,60 X 2,50 X 3,30m (CxLxA)	01	R\$ 8.596,25	R\$ 9.284,00
PR CASA DO TARZAN	Playground BP Casa do Tarzan Composto por: 01 Plataforma Grande em Madeira, 01 Coberta Grande em Madeira, 01 Escada Grande em Madeira, 01 Escorregador Grande em Madeira, 01 Rampa de Corda Grande em Madeira e 01 Balanço com 02 assentos em madeira. Med.: Aprox. 6,00 x 3,30 x 3,30m(CxLxA)	01	R\$ 10.037,00	R\$ 10.840,00
PR ALPHA PARK	Playground Alpha Park Composto por: 01 Plataforma Grande, 01 Plataforma Pequena, 01 Coberta Grande em Madeira, 01 Escada de Degrau, 01 Escada Horizontal, 01 Escorregador em Madeira, 01 Ponte Pênsil, 01 Rampa de Corda Grande e 01 Balanço c/ 02 assentos em madeira. Med.: Aprox. 6,30 x 5,00 x 3,30m (C x L x A)	01	R\$ 14.415,00	R\$ 15.568,00
PR 008	Playground PR 008 Composto por: 02 Plataformas Pequenas em eucalipto, 01 Cobertas Pequena em eucalipto, 01 Escada Pequena em eucalipto, 01 Rampa de Corda Pequena em eucalipto, 01 Ponte Reta, 02 Escorregadores em madeira e 01 Balanço com 02 assentos em madeira. Med.: Aprox. 4,80 X 5,00 X 3,30m (CxLxA)	01	R\$ 12.960,00	R\$ 13.997,00

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

BP 0086.1	Balanço com 03 assentos RETOS EM MADEIRA (COM CORRENTE). Produzido em eucalipto autoclavado, angelim pedra e corrente em ferro galvanizado. Med. Aprox. 4,00 X 1,30 X 2,30m(CxLxA).	01	R\$ 5.988,00	R\$ 6.467,00
BP 0048	Gangorra dupla MADEIRA Produzido em eucalipto autoclavado e angelim pedra. Pega-mão em ferro galvanizado e com pintura epóxi. Med.Aprox. 2,50 x 1,50 x 0,50m(C xL x A)	01	R\$ 3.832,00	R\$ 4.138,00

**CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

À vista (50% NO PEDIDO + 50% ENTREGA)

A Prazo 1+2X (PEDIDO + 30 E 60 DIAS)

\*Concedido para compras a partir de R\$ 6.000,00

\* O pagamento deverá ser realizado em cheques pré-datados que deverão ser entregues no ato do pedido.



**PRAZO DE ENTREGA:** A combinar.

**FRETE:** CIF BEBERIBE

**OBSERVAÇÕES**

Após o lixamento as partes em madeira receberão aplicação Osmocolor Stain (Preservativo de madeira de alta qualidade).

A medida dos playgrounds podem variar de acordo com a disposição de seus componentes.

Incluso despesas com frete e instalação, passagem, hospedagem e alimentação da equipe de montagem em BEBERIBE

O chumbamento se necessário será de responsabilidade do cliente (Material e mão-de-obra).

Sobras de Materiais resultante da fabricação de Equipamentos ou Serviços são de propriedade da Empresa (M A M DOS SANTOS - LTDA ) executora, sendo de nossa responsabilidade a retirada dos mesmos no final da obra.

Em caso de venda para outros estados e municípios será adicionado despesas com frete, extra p/ instalação, passagem, hospedagem e alimentação da equipe de montagem.

**MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS**

Nossos Playgrounds são produzidos em madeira de eucalipto autoclavado, maçaranduba e angelim pedra .

O acabamento das peças em madeira é feito com lixamento e aplicação de Verniz.

Escorregadores, cobertas, túneis confeccionados em fibra de vidro.

Partes ferrosas em ferro galvanizado e com pintura epóxi.

Correntes, pregos e parafusos galvanizadas.

Cordas nauticas (Longa-vida).

\* Descrição geral podendo variar de acordo com modelo do playground.

\*Valores podem sofrer alteração sem prévio aviso.

Atenciosamente,  
LIANA DANTAS

Acesse [www.brinqplay.com.br](http://www.brinqplay.com.br) e confira toda nossa linha de produtos.

8

*Felipe Martins Cavalcanti*

Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



---

## ADENDO V

---

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

8





Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA**  
**LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE**  
**ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA**  
**DATA: OUTUBRO / 2022**  
**REV:00**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO					
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,58	100%	775,58	-	-	-	-
02	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES	25.327,96	50%	12.663,98	50,00%	12.663,98	-	-
03	PISOS	25.463,95	10%	2.546,40	70%	17.824,77	20%	5.092,79
04	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	34.758,39	-	-	-	-	100%	34.758,39
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.045,87	50%	9.522,94	50%	9.522,94	-	-
06	SERVIÇOS DIVERSOS	918,31	-	-	-	-	100%	918,31
<b>TOTAL C/ BDI (R\$)</b>		<b>106.290,06</b>	<b>24,00%</b>	<b>25.508,89</b>	<b>37,64%</b>	<b>40.011,68</b>	<b>38,36%</b>	<b>40.769,49</b>
<b>ACUMULADO</b>			<b>24,00%</b>	<b>25.508,89</b>	<b>61,64%</b>	<b>65.520,57</b>	<b>100,00%</b>	<b>106.290,06</b>

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PM13  
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br



---

## ADENDO VI

---

COMPOSIÇÃO DO BDI;

B





Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



SETOR DE LICITAÇÃO  
287  
Página  
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÓRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÓRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

**COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)**

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	<b>Benefícios</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>Impostos</b>	<b>9,55</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

8

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



---

## ADENDO VII

---

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;





Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÔRREGO DO MOREIRA  
LOCAL: CÔRREGO DO MOREIRA - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA  
DATA: OUTUBRO / 2022 REV:00

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA**

**GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>16,80%</b>

**GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,84%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,87%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,80%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	8,71%
10	Salário maternidade	0,03%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>44,41%</b>

**GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	3,90%
2	Férias (indenizadas)	4,85%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,40%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,45%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>14,73%</b>

**GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,46%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,45%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>7,91%</b>

**TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS ..... 83,85%**

(\*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Felipe Martins Cavalcanti  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321



---

## ADENDO VIII

---

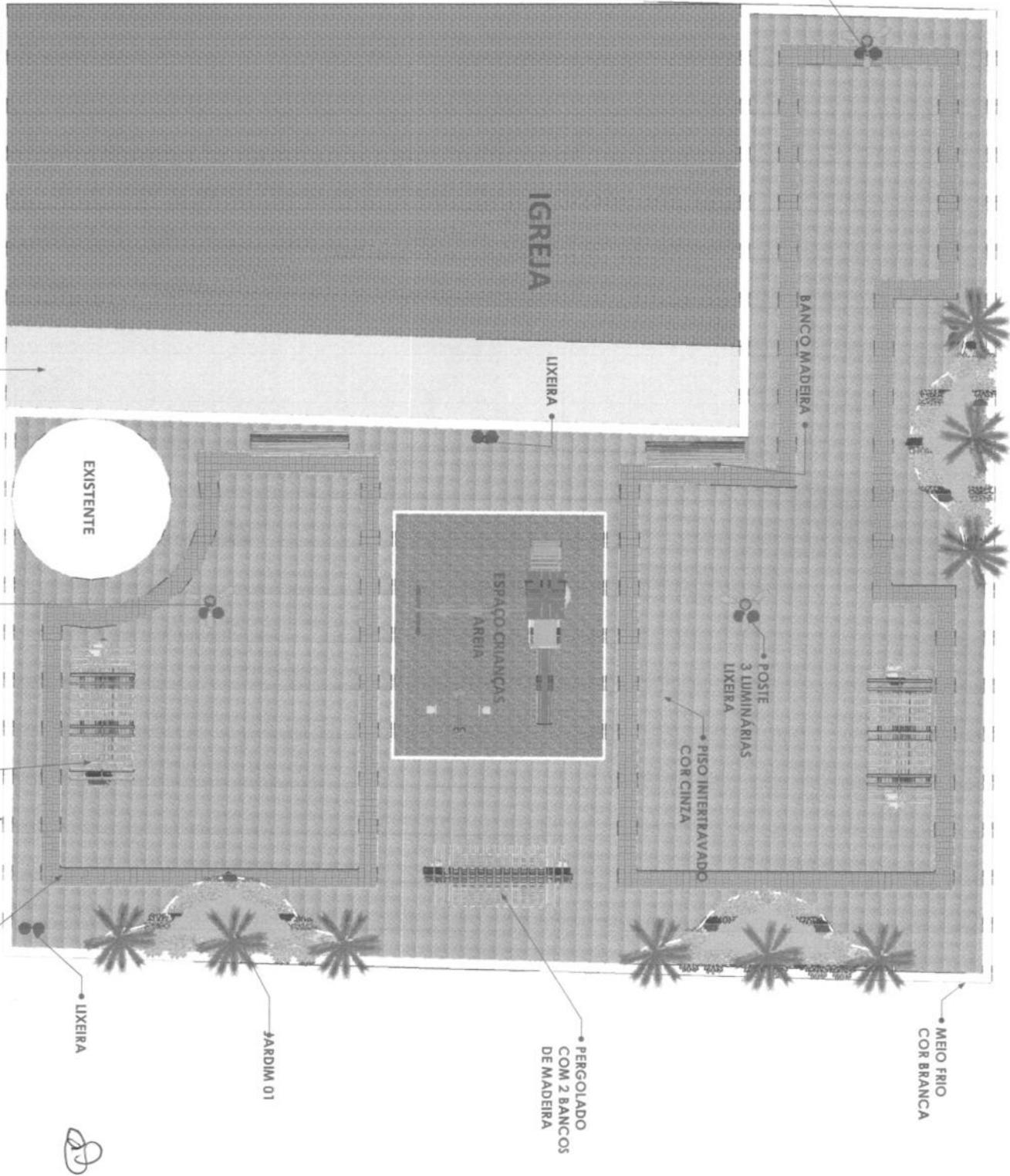
PRANCHAS DE DESENHOS;



01

PLANTA LAYOUT

Escala 1:125



CAÇADA IGREJA EXISTENTE

POSTE 3 LUMINÁRIAS LIXEIRA

PERGOLADO COM 2 BANCOS DE MADEIRA

MEIO FIO COR BRANCA

PISO INTERTRAVADO COR CINZA

EXISTENTE

LIXEIRA

JARDIM 01

LIXEIRA

PERGOLADO COM 2 BANCOS DE MADEIRA

PISO INTERTRAVADO COR CINZA

POSTE 3 LUMINÁRIAS LIXEIRA

POSTE 3 LUMINÁRIAS LIXEIRA

BANCO MADEIRA

MEIO FIO COR BRANCA

01  
05

Secretaria de Planejamento,  
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

DATA  
 AGOSTO/2022  
 DESCRIÇÃO  
 PLANTA LAYOUT  
 DESENHO TÉCNICO  
 RAQUEL FRAGA

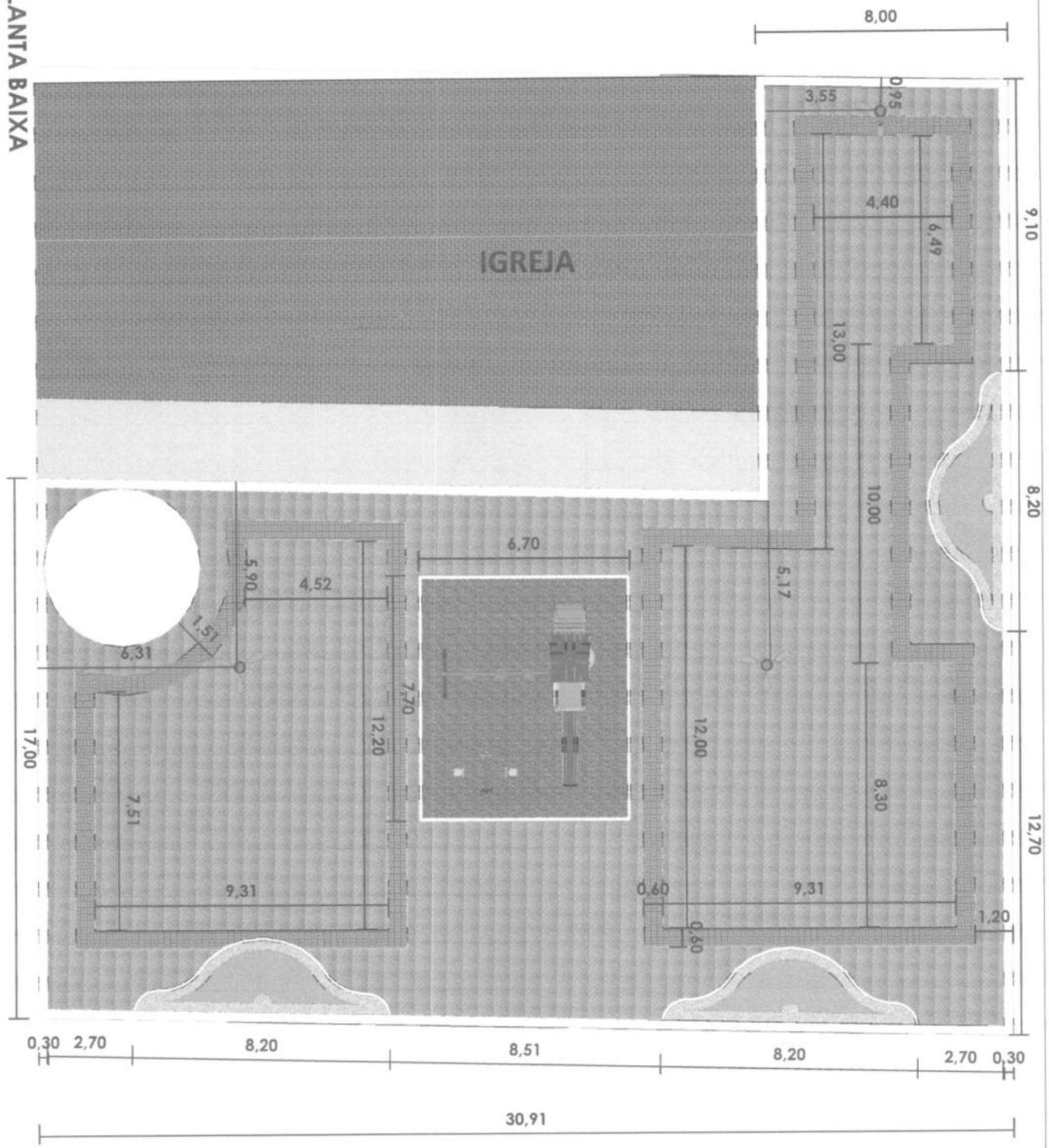
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
 CREA/CE 347.321



01

Escala 1:125

PLANTA BAIXA



**Secretaria de Planejamento,**  
**Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACO, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

DATA: AGOSTO/2022  
 DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA  
 DESENHO TÉCNICO: RAQUEL FRAGA

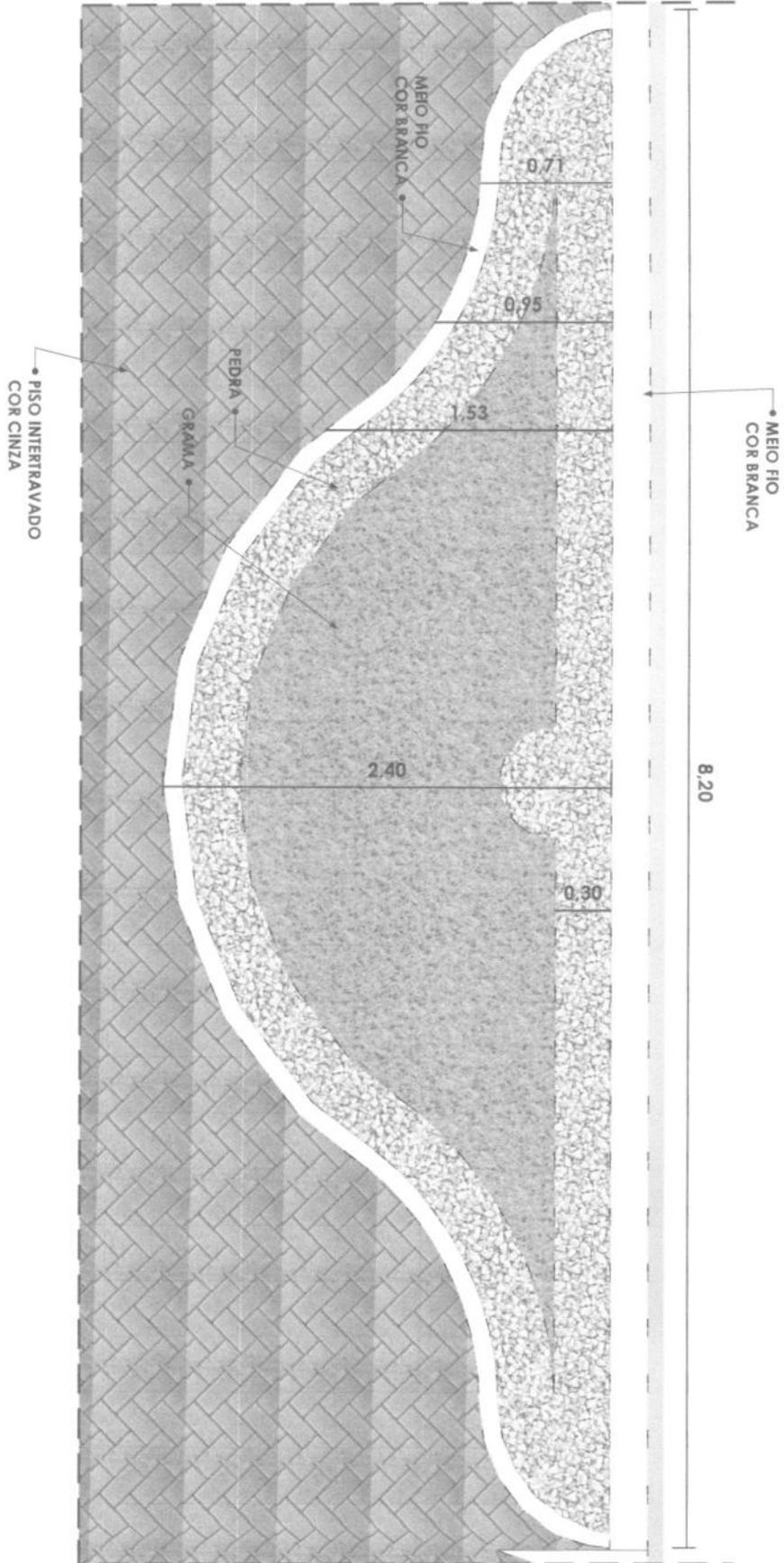
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO  
*Felipe Martins Cavalcante*  
**Felipe Martins Cavalcante**  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB  
 CREA/CE 347.321



05 02

ASSUNTO: PRAÇA CORREGO DO MOREIRA

LOCALIZAÇÃO: BEBERIBE-CE.

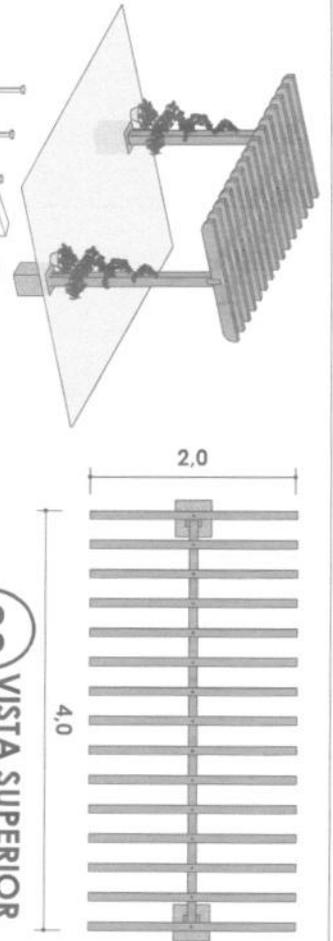


01

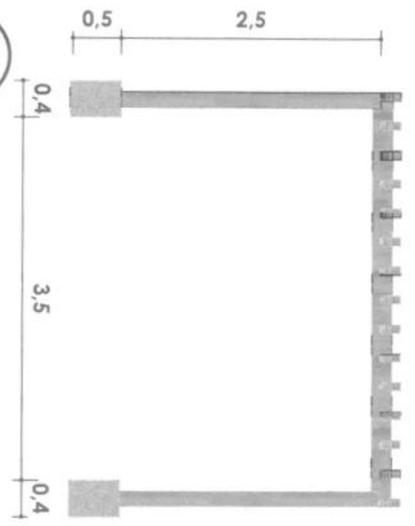
DETALHE JARDIM 01

Escala 1:25

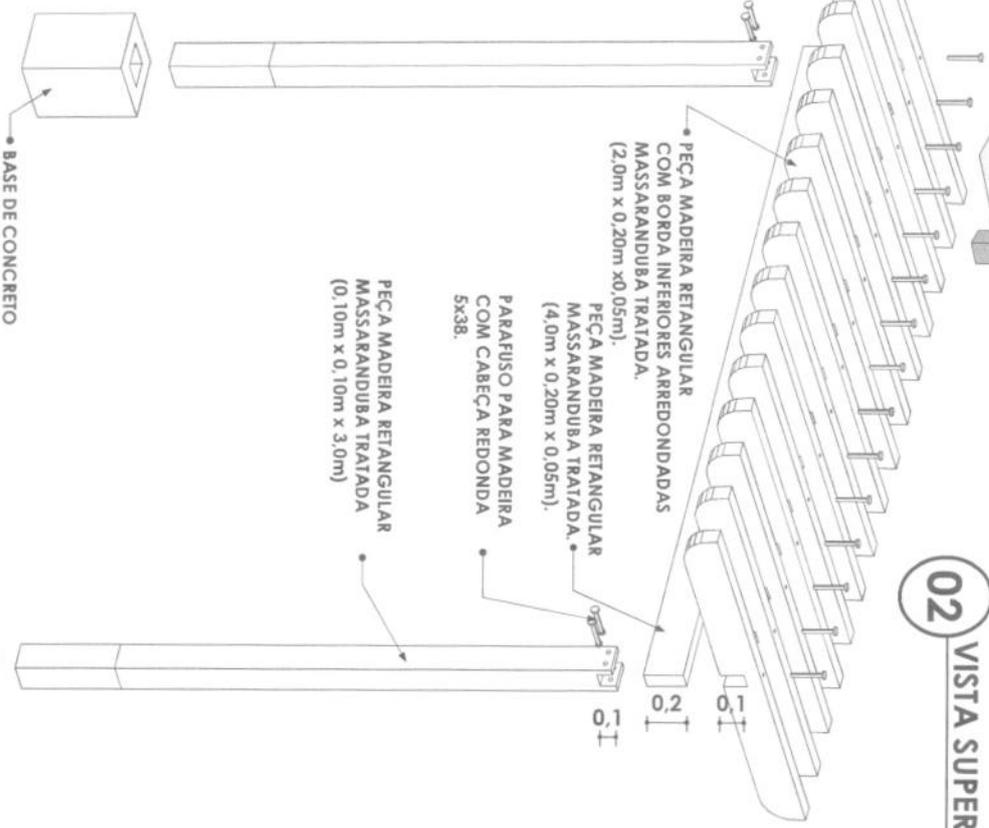




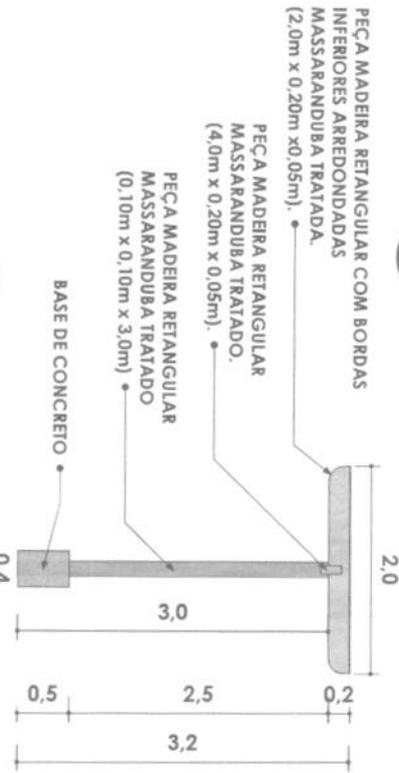
**02** VISTA SUPERIOR  
 Escala 1:50



**03** VISTA FRONTAL  
 Escala 1:50



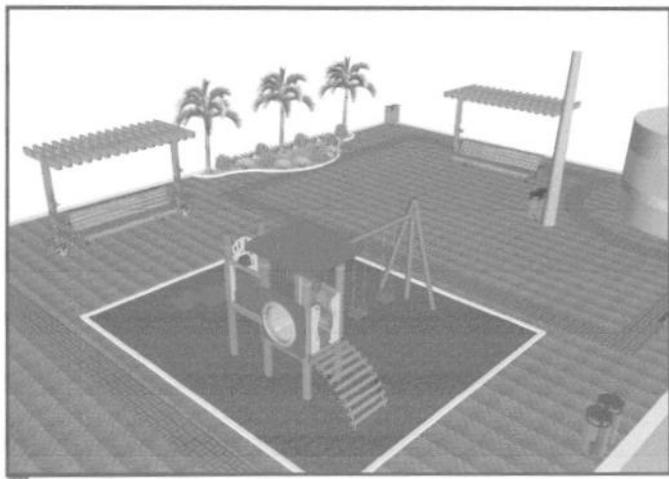
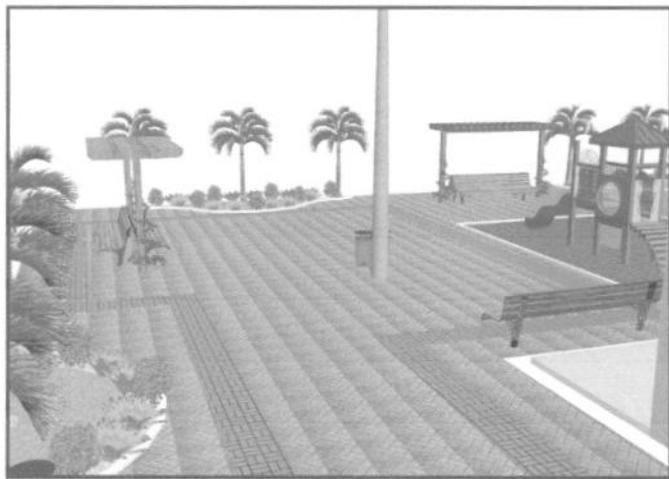
**01** PERSPECTIVA  
 Escala 1:25



**04** VISTA LATERAL  
 Escala 1:50

CARAMANCHÃO (1 UNID.)				
MADEIRA EUCALIPTO TRATADO	COMPRIM.	QDADES	TOTAL	
PEÇA MADEIRA RETANGULAR COM BORDA INFERIORES ARREDONDADAS(2,0m x 0,20m x 0,05m).	2,0m	15	30m	
PEÇA RETANGULAR (4,0m x 0,20m x 0,05m).	4,0m	1	4m	
PEÇA RETANGULAR (0,10m x 0,10m x 3,0m)	3,0m	2	6m	
<b>TOTAL</b>			<b>40m</b>	
<b>CONCRETO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QDADES</b>	<b>VOLUME</b>	
BASE 0,40m x 0,40m	0,50m	2	0,16m³	
<b>TOTAL</b>			<b>0,16m³</b>	
<b>PARAFUSO</b>	<b>TIPO</b>	<b>QDADES</b>	<b>TOTAL</b>	
P/ MADEIRA Com CABEÇA REDONDA	5x38.	19	19	







---

ADENDO IX

---

ART.

00





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221068457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FELIPE MARTINS CAVALCANTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619164174

Registro: 347321CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Beberibe

RUA João Tomas Ferreira

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 42

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20210761090

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 106.290,06

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AREA S.D.O.

Nº: S/N

Complemento: ÁREA AO LADO DA IGREJA NA LOCALIDADE DO  
CÓRREGO DO MOREIRA

Bairro: CÓRREGO DO MOREIRA

Cidade: BEBERIBE

UF: CE

CEP: 62840000

Data de Início: 20/09/2022

Previsão de término: 20/04/2023

Coordenadas Geográficas: -4.289304, -38.128633

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Beberibe

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO

628,98

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

628,98

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a projeto, orçamento e fiscalização da obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CÓRREGO DO MOREIRA. O projeto possui área de intervenção de 628,98m² e contempla movimentação de terra e fundações, piso intertravado, urbanização e iluminação.

Felipe Martins Cavalcante

Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB

CREA/CE 347.321

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe, 04 de Outubro de 2022

Local

data

Felipe Martins Cavalcante

FELIPE MARTINS CAVALCANTE - CPF: 040.198.873-22

Edson Lima

Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/10/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215642558

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DZZb  
Impresso em: 04/10/2022 às 12:18:41 por: ip: 189.126.75.168





**ANEXO II**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada  
por seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º  
do art. 32 da Lei n° 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., .. de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

*[Handwritten mark]*





ANEXO III  
(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°.....  
e CPF n°....., abaixo assinado, DECLARA, em  
cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que,  
obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7° da Constituição  
Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos  
exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

*(Handwritten mark)*





**ANEXO IV**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa  
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO V  
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele de declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomás Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
  - a) Conste no Processo Administrativo n° \_\_\_\_\_;
  - b) Não contrariem o interesse público.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_ que integram este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.**

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreajustável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, medição e pagamento final da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente





designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;



*[Handwritten signature]*

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;





8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.**

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via





de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas





expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;



*Handwritten mark*



11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todos os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.





11.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.24. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.25. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.26. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.27. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.29. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.30. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.**

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei n° 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;





13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s)





após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO.

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I<sup>1</sup> = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sup>0</sup> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sup>1</sup> e I<sup>0</sup> = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	15.452.0018.1.027 - Construção Moderniz e Revitaliz de Praças Polos de Lazer e Equip Urbanos.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
				1700000000 - Outros Convênios da União.
				1701000000 - Outros Convênios do Estado.
				1706000000 - Transferência Especial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.





17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

19.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 19.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO



8



20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

